



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00157/2015, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008478/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00157/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, O SR. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVACI SANTOS DE SOUZA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010110014002, PARA ATENDER E ABRIGAR A SEDE DO ARQUIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3.156.806 – SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, **Sr. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 761.934.707-00 e RG nº 605.766 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo**, tendo início a partir do dia **22 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 29.476,56 (vinte nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.456,38 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 10 de maio de 2017.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO**

**EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ
LOCADOR**